Câmara Municipal de SSRV (MG)
PROTOCOLO GERAL 0000027
Data: 24/02/2017 Horário: 09:13
Administrativo -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
CNPJ: 17.906.314/0001-50
E-mail:prefeiturassrv@yahoo.com.br/Telefone(35)3364-1144
Rua André Sarmento,272-Centro-CEP:37467-000
São Sebastião do Rio Verde/MG

São Sebastião do Rio Verde, 22 de fevereiro de 2017.

Ofício nº. 049/2017
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.
Serviço: Gabinete do Prefeito.

Excelentíssima Senhora Presidente,

É com elevada estima e consideração que dirijo-me a essa alta Presidência, para informar que a devolução do Projeto de Lei Complementar nº 002/17, para refazimento foi muito oportuno porque o Executivo pode aprimora-lo.

O motivo principal da iniciativa é atualizar, a estrutura organizacional da Prefeitura, principalmente dando a nomenclatura de "SECRETARIAS" para os atuais Departamentos; isso é importante porque dá condição ao ocupante do cargo para ser recebido e tratar com Secretários de Estado e demais Secretarias Municipais, colegas seus, de Municípios vizinhos.

As novidades do Projeto é também a criação dos cargos de Gerente de Departamentos Municipais de "Recursos Humanos"; "Licitações e Compras" e de "Contrato e Convênios".

Em seu Art. 4º ficam extintos os cargos de Gerente de Serviços e Coordenador de Saude Bucal. Está extinção se deve ao fato dos cargos já estarem sendo ocupados por servidores públicos efetivos.

E, de igual maneira o art,. 5º altera os cargos de "Gerente de Departamento" para "Secretários", conforme art. 2º.

E quanto ao art. 6º cria os cargos de provimento em comissão de "Gerentes de Departamento" agora refere-se a funções abaixo de Secretário Municipal. E, na hierarquia o "Chefe de Serviço" vem abaixo ao de "Gerente de Departamento".

A questão do Recursos Humanos (RH), e a maior remuneração, se justifica porque atualmente trata-se de apenas um " Serviço de Pessoal", e passa a ter a complexidade de toda a área de Recursos Humanos que engloba " Serviço de Pessoal", "Serviços de folha de pagamento", "Serviço de encargos sociais como; GEFIP, RAIS, DIRF(FGTS, INSS) etc".

Então o Gerente de "Recursos Humanos" é de maior responsabilidade e hierarquicamente que a função de "Gerente de Serviço".

Em anexo estamos trazendo o "Relatório de Gestão Fiscal de 2016" que indica que o percentual de comprometimento da Folha sobre o orçamento que foi de 45,65%, abaixo da linha de risco que a lei prevê de 51,3% de comprometimento.

Também trazemos, em anexo, a projeção estimativa, de "Impacto Orçamentário-Financeiro", para o exercício corrente e nos dois próximos anos, que o Projeto de Lei provocará; e, de maneira alguma compromete o equilíbrio orçamentário, porque o aumento anual é muito pequeno, no porte de 0,11% anual – passará de 49,81% para 49,92 % .

Com estas explicações acreditamos ter suprido e esclarecido, fazendo claridade sobre o Projeto. Entretanto, o Chefe do Executivo coloca-se ao inteiro dispor para qualquer outro esclarecimento.

O Prefeito aproveita da oportunidade para renovar os cordiais cumprimentos de consideração e apreço.

Cordialmente,

Sandro Lisboa Martins
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
Vereadora Edneia Guimarães Lobo
DD. Presidente da Câmara Municipal
Rua Thomaz Constâncio, nº. 417
São Sebastião do Rio Verde – MG
CEP: 37.467-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
CNPJ: 17.906.314/0001-50
E-mail:prefeiturassrv@yahoo.com.br/Telefone(35)3364-1144
Rua André Sarmento,272-Centro-CEP:37467-000
São Sebastião do Rio Verde/MG

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2017.

Altera nomenclatura dos cargos e acrescenta cargos dentro do Quadro Geral de Provimento em Comissão, constantes da Lei Municipal Complementar nº 765/2006 – Anexo I -A e, contém outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas as Secretarias Municipais no âmbito deste Município, com as atribuições definidas nos termos desta lei em acordo com os ditames Constitucionais e também da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Ficam criados os cargos de Secretário Municipal de Administração e Finanças, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Industria, Comercio e Meio Ambiente, Secretário Municipal de Saúde, Secretário Municipal de Educação, Cultural, Esporte, Lazer e Turismo, Secretário Municipal de Transporte e Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 3º - Os subsídios dos cargos de Secretariado serão definidos por meio de lei de iniciativa da Câmara Municipal.

Art. 4º - Ficam extintos os cargos de Gerente de Serviço de Contabilidade, Gerente de Serviço de Recursos Humanos, Gerente de Serviço de Matadouro Municipal, Gerente de Serviço de Vigilância Sanitária, e Coordenador de Saúde Bucal.

Art. 5º - Fica alterado o Quadro como assim demonstrado:

Discriminação dos Cargos	Código	Nº de Cargos	Símbolo de Vencimento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	SMA	01	Lei Específica
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Industria, Comércio, e Meio Ambiente	SMMA	01	Lei Específica
Secretaria Municipal de Saude	SMS	01	Lei Específica
Secretaria Municipal de Educação,	SMECELT	01	Lei

Cultura, Esporte, Lazer e Turismo			Específica
Secretaria Municipal de Transporte	SMT	01	Lei Específica
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	SMOU	01	Lei Específica

Art.6º - Ficam criados, dentro do "Quadro Geral de Provimento em Comissão – Anexo I-A", da Lei Municipal Complementar nº 765/2006, de 19.07.2006, os seguintes cargos:

Discriminação dos Cargos	**Código**	**Nº de Cargos**	**Símbolo de Vencimento**
GERENTE DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL			
de Recursos Humanos	GDRH	01	CC-V
GERENTE DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL			
de Licitações e Compras	GDCL	01	CC - V
GERENTE DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL			
de Convênios e Contratos	GDMCC	01	CC - V

Art. 7º - Fica acrescido ao **Anexo IV** da Lei Municipal Complementar, nº 765/2006, as seguintes atribuições de cargos, modificando-se os itens respectivos:

2-A – **SECRETARIO MUNICIPAL**:
2.A.1. Objetivo: Planejar, organizar, formular, dirigir, supervisionar e coordenar as políticas, diretrizes, planos e programas de governo, juntamente com o Prefeito Municipal, bem como avaliar e controlar a execução de atividades inerentes à sua área de atuação.
2.A.2 – Escolaridade: Ensino Médio Completo.
2.A.3 – Recrutamento: Amplo.
2.A.4 – Peculiaridades: Trata-se de cargo político com alta responsabilidade perante a comunidade e perante o Poder Legislativo, sujeito, inclusive, às penas do Decreto-Lei 201/67 em concorrência com o Prefeito Municipal.
Art. 8º: As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações previstas no orçamento anual.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de Março de 2017.

São Sebastião do Rio Verde, 21 de fevereiro de 2017.

Sandro Lisboa Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
CNPJ: 17.906.314/0001-50
E-mail:prefeiturassrv@yahoo.com.br/Telefone(35)3364-1144
Rua André Sarmento,272-Centro-CEP:37467-000
São Sebastião do Rio Verde/MG

ANEXO I – A

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

MODALIDADE DE RECRUTAMENTO: AMPLO

Denominação do Cargo	Código dos Cargos	Número de Cargos	Símbolo de Vencimento
Procurador Jurídico	PJ	01	CC-VI
Assessor do Controle Interno	ACI	01	CC-VI
SECRETARIO MUNICIPAL	**SM**		
Administração e Finanças	**SMA**	**01**	**Lei Específica**
Saude	**SMS**	**01**	**Lei Específica**
Educação, Cultura, Esp. Lazer e Turismo	**SMECELT**	**01**	**Lei Específica**
Transporte	**SMT**	**01**	**Lei Específica**
Obras e Serviços Urbanos	**SMOU**	**01**	**Lei Específica**
Agricultura, Pecuária, Indústria, Comercio, e Meio Ambiente	**SMMA**	**01**	**Lei Específica**
Diretor de Escola	DE	01	CC-VI
Assessor de Comunicação e Desenvolvimento Social	ACDS	02	CC-III
Gerente M. do Departamento de Recursos Humanos	**GDRH**	**01**	**CC-V**
Gerente M. de Departamento de Licitações e Compras	**GDLC**	**01**	**CC-V**
Gerente M. de Departamento de Convênios e Contratos	**GDMCC**	**01**	**CC-V**
Assessor de Gabinete	AG	02	CC-II
GERENTE DE SERVIÇO	**GS**		
- Tesouraria e Arrecadação	GSTA	01	CC-III
-Saúde	GSS	01	CC-III
- Epidemiologia	GSVS	01	CC-III
- Odontológico	GSO	01	CC-III
- De Ensino	GSE	01	CC-III
- Merenda Escolar	GME	01	CC-III
- Assessor Educacional	AE	01	CC-III

- De Cultura	GSC	01	CC-III
- Esporte, Lazer e Turismo	GSELT	01	CC-III
- Transporte	GST	01	CC-III
- Transito	GSTR	01	CC-III
- Obras e Serviços Urbanos	GSOSU	01	CC-III
- Gerente Serviço Patrimônio e Almoxarifado	GSPA	01	CC-III
- Coordenador do SIAT	CS	01	CC-I

São Sebastião do Rio Verde, 21 de fevereiro de 2017.

Sandro Lisboa Martins
Prefeito Municipal

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES:

I – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

1 – PROCURADOR JURÍDICO:

1.1 - OBJETIVO: Prestar assessoramento e apoio ao Prefeito e à Administração Pública Municipal em matéria de natureza técnica, legal e jurídica, bem como planejar, executar, coordenar e controlar as atividades relativas ao desenvolvimento, interpretação e aplicação de legislação.
1.2 - ESCOLARIDADE: Superior específico.
1.3 - RECRUTAMENTO: Amplo.
1.4 - PECULIARIDADE: Cargo de provimento exclusivo de profissional com formação superior em Direito.

2 – ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO:

2.1 – OBJETIVO: Realizar atividades de grande responsabilidade no setor de controle interno do município, dando suporte técnico na execução dos serviços administrativos, prestação contas e planejamento orçamentário.
2.2 - ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo.
2.3 – RECRUTAMENTO: Amplo.
2.4 – PECULIARIDADES: Serão aceitos profissionais de nível superior nas áreas de Contabilidade, Ciências Econômicas, Administração de Empresas e Direito.

3 – GERENTE DEPARTAMENTO MUNICIPAL:

3.1 - OBJETIVO: Planejar, organizar, formular, dirigir, supervisionar e coordenar as políticas, diretrizes, planos e programas de governo bem como avaliar e controlar a execução de atividades inerentes à sua área de atuação.
3.2 – ESCOLARIDADE: Livre.
3.3 - RECRUTAMENTO: Amplo.
3.4 - PECULIARIDADE: Será também admitida a escolaridade em nível de 2º grau completo.

4- DIRETOR DE ESCOLA:

4.1 - OBJETIVO: Implantar, dirigir, avaliar e executar projetos, planos, programas, atividades e ações, bem como planejar, coordenar e executar trabalhos específicos na administração de escolas municipais.
4.2 - ESCOLARIDADE: Superior – Qualquer área do Magistério.
4.3 - RECRUTAMETO: Amplo.

5 - VICE-DIRETOR DE ESCOLA:

5.1 - OBJETIVO: Supervisionar e executar, sob orientação direta, trabalhos específicos na administração de escolas municipais e substituir o diretor em suas ausências e/ou impedimentos.
5.2 - ESCOLARIDADE: Superior – Qualquer área do Magistério.
5.3 - RECRUTAMETO: Amplo.

6 – GERENTE DE SERVIÇOS:

6.1 - OBJETIVO: Avaliar, controlar e executar, projetos, planos, programas, atividades e ações inerentes à sua área de atuação.
6.2 - ESCOLARIDADE: Médio Completo.
6.3 - RECRUTAMENTO: Amplo.
6.4 - PECULIARIDADE: Será também admitida a escolaridade em nível técnico.

7– ASSESSOR COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

7.1 – OBJETIVO: Realizar com ampla autonomia, atividades técnicas e complexas de grande responsabilidade de ações de imprensa e divulgação de atos e matérias municipais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

PROJEÇÃO DE GASTOS COM PESSOAL

jan/17

QTD	RESUMO	VALOR	Total	
1	Vencimentos	254.936,16	254.936,16	
1	Subsídios	17.172,88	17.172,88	
1	Gratificações	17.430,40	17.430,40	
1	Insalubr.-Periculosidade	8.131,37	8.131,37	
1	Quinquênio e Biênio	37.646,45	37.646,45	
1	Vantagens Educação	1.163,56	1.163,56	
1	Hora Extra	243,00	243,00	
1	Outros Pagamentos	-	-	
1	Inativos e Pensionistas	16.129,05		
1	13º,1/3 férias,S.Mat.S.F.	3.186,82		
1	Dedução PSF		(17.360,00)	
	TOTAIS	**356.039,70**	**319.363,83**	
1	Criação Cargos-Reestrut.	732,00	732,00	
	TOTAIS	**356.771,70**	**320.095,83**	

Folha de Pagamento

referência

janeiro de 2017

Descrição		Folha Jan/17	C/Novos Cargos
Despesa mensal com Pessoal		302.190,95	302.922,95
Agentes Políticos		17.172,88	17.172,88
S.Total		319.363,83	320.095,83
Obrigações Patronais:			
INSS - Servidores	22%	66.482,01	66.643,05
INSS - Ag.Políticos	22%	3.778,03	3.778,03
Total de Gastos com Pessoal - mensal		389.623,88	390.516,92
Gastos c/Pessoal (jan/dez/13º)(+)1/3 férias		4.914.410,52	4.926.314,74
Gastos c/ Agentes Políticos (jan/dez/13º Sal)		272.361,94	272.361,94
		5.186.772,45	5.198.676,68
1 - Receita Corrente Líquida em 31/12/2016		**10.838.770,12**	**10.838.770,12**
2 - Receita Corrente Líquida 31/12/2016, sem a repatriação + 4% correção		**10.413.356,35**	**10.413.356,35**
1 - Previsão Gastos com Pessoal - Anual		**47,85%**	**47,96%**
2 - Previsão Gastos C/Pessoal - Anual - sem repatriação + 4% Correção		**49,81%**	**49,92%**
Percentual de Gastos com Pessoal em Dez/2016		45,65%	
Percentual de Gastos com Pessoal em Dez/2015		51,40%	
LIMITES:			
Limite Prudencial da Lei Respons.Fiscal		51,30%	51,30%
Limite Constitucional - Lei 101/00 LRF		54,00%	54,00%

PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS

VALORES	
VALOR PREVISTO DAS DESPESAS ACIMA - 2017	R$ 8.784,00
VALOR PREVISTO DAS DESPESAS ACIMA - 2018 e 2019	R$ 8.784,00

* Valores reais em janeiro de 2017

FONTES DE RECURSOS

x	TESOURO MUNICIPAL			CONVÊNIO
	FUNDO MUNICIPAL			FUNDEB

Dotações Orçamentárias e Saldos:

3.1.90.11.04.122.002.2.005 - R$. 149.165,00 - Vencimentos

3.1.90.11.15.452.002.2.0017 - R$. 543.571,00 - Vencimentos

3.1.90.11.10.122.004.2.0048 - R$. 75.638,74 - Vencimentos

3.1.90.11.12.122.003.2.0037 - R$ 219.204,00 - Vencimentos

3.1.90.13.09.271.002.2.0055 - R$ 313.236,00 - Encargos

IMPACTO FINANCEIRO

Os recursos estão previsitos no fluxo de caixa de recursos do Gabinete, Saude, Educação e Serv de Obras e Urbanos.

ASSINATURAS

Em 21 / 02 / 2017

Emerson Júnior dos Santos
Gerente de Serviços de Tesouraria e Arrecadação
Tesoureiro

Em 21 / 02 / 2017

Luiz Márcio Diniz
Contador

Em 21 / 02 / 2017

Sandro Lisboa Martins
Prefeito Municipal

ANEXO 1 (arts. 54 e 55 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO: São Sebastião do Rio Verde
ÓRGÃO: Poder Executivo
Data/hora de geração do relatório: 21/02/17 12:27

Data Base: 31/12/2016
Periodicidade: Semestral

Valores em Reais

I - COMPARATIVOS				
	janeiro/2015 a dezembro/2015		janeiro/2016 a dezembro/2016	
	R$	%	R$	%
Receita Corrente Líquida do Município	9.415.517,21		10.838.770,12	
1 - Despesa Total com Pessoal	4.839.429,94	51,40	4.948.039,29	45,65
Limite 90% (§ 1º, inciso II, art. 59)	4.575.941,36	48,60	5.267.642,28	48,60
Limite Prudencial 95% (Parágrafo único, art. 22)	4.830.160,33	51,30	5.560.289,07	51,30
Limite Legal (art. 20)	5.084.379,29	54,00	5.852.935,86	54,00
Excesso a Regularizar (art. 20)				
2 - Despesa Líquida Inativos e Pensionistas do RPPS				
Total das Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite Legal				
Excesso a Regularizar				
3 - Dívida Consolidada				
Saldo Devedor	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite 90% (§ 1º, inciso III, art. 59)				
Limite Legal				
Excesso a Regularizar				
4 - Dívida Consolidada Líquida				
Saldo Devedor	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite Legal	11.298.620,65	120,00	13.006.524,14	120,00
Excesso a Regularizar				

ANEXO 1 (arts. 54 e 55 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO: São Sebastião do Rio Verde
ÓRGÃO: Poder Executivo
Data/hora de geração do relatório: 21/02/17 12:27

Data Base: 31/12/2016
Periodicidade: Semestral

I - COMPARATIVOS				
	janeiro/2015 a dezembro/2015		janeiro/2016 a dezembro/2016	
	R$	%	R$	%
5 - Dívida Mobiliária				
Saldo Devedor	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite 90% (§ 1º, inciso III, art. 59)				
Limite Legal				
Excesso a Regularizar				
6 - Concessões de Garantias				
Saldo Devedor	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite 90% (§ 1º, inciso III, art. 59)	1.864.272,41	19,80	2.146.076,48	19,80
Limite Legal	2.071.413,79	22,00	2.384.529,43	22,00
Excesso a Regularizar				
7 - Operações de Crédito (exceto ARO)				
Realizado nesse Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite 90% (§ 1º, inciso III, art. 59)	1.355.834,48	14,40	1.560.782,90	14,40
Limite Legal	1.506.482,75	16,00	1.734.203,22	16,00
Excesso a Regularizar				
8 - Antecipação de Receita Orçamentária (ARO)				
Realizadas nesse Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite Legal	659.086,20	7,00	758.713,91	7,00
Excesso a Regularizar				

ANEXO 1 (arts. 54 e 55 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO: São Sebastião do Rio Verde
ÓRGÃO: Poder Executivo
Data/hora de geração do relatório: 21/02/17 12:27

Data Base: 31/12/2016
Periodicidade: Semestral

III - DEMONSTRATIVOS a serem informados em 31/12/2016			
	Do Executivo (- RPPS)	Previdência	Assistência à Saúde
1 - Disponibilidades Financeiras em 31/12/2016	R$	R$	R$
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos - Recursos Não Vinculados	1.647.666,77	0,00	0,00
Bancos - Recursos Vinculados	857.467,86	0,00	0,00
Aplicações Financeiras - Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00
Aplicações Financeiras - Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
Subtotal	2.505.134,63	0,00	0,00
(-)Deduções:			
Valores compromissados até 31/12/2016	151.623,33	0,00	0,00
Total de Disponibilidades (A)	2.353.511,30	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados (B)	147.650,00	0,00	0,00
Total das Disponibilidades Líquidas antes da Inscrição de Restos a Pagar Não Processados (C = A - B)	2.205.861,30	0,00	0,00

	Do Executivo (- RPPS)	Previdência	Assistência à Saúde
2 - Incrições de Restos a Pagar	R$	R$	R$
a - Processados	0,00	0,00	0,00
b - Não Processados	147.650,00	0,00	0,00
Total das Inscrições (a + b)	147.650,00	0,00	0,00
c - RP Vinculados	147.650,00	0,00	0,00
d - RP Não Vinculados	0,00	0,00	0,00
Total das Inscrições (c + d)	147.650,00	0,00	0,00
e - Despesas não inscritas por falta de disponibilidade de caixa, cujos empenhos foram cancelados	0,00	0,00	0,00
Disponibilidades Financeiras Líquidas antes da Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	2.205.861,30	0,00	0,00

3 - Serviços de Terceiros (art. 72 L. C. 101/00)	R$	% RCL
Exercício Atual	1.319.468,81	12,17

ANEXO 1 (arts. 54 e 55 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO: São Sebastião do Rio Verde
ÓRGÃO: Poder Executivo
Data/hora de geração do relatório: 21/02/17 12:27

Data Base: 31/12/2016
Periodicidade: Semestral

4 - Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária (art. 38, II - L. C. 101/00):						
Data da Contratação	Valor Contratado	Data da Liquidação			Liquidado no Exercício	Saldo a Pagar
		Principal	Juros	Encargos		
No último ano de mandato do Prefeito Municipal, houve contratação de OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA? (art. 38, IV, b - L.C. 101/00 () Sim (X) Não						

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	SANDRO LISBOA MARTINS	682.315.806-97	
Contador:	LUIZ MÁRCIO DINIZ	509.038.376-68	60898
Controle Interno:	VERA LÚCIA DE SOUZA	556.386.866-49	